

LEI Nº 1976, de 16 de agosto de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR-
DE CR. \$ 5.000,00 PARA O ORÇAMENTO DO "SAAB" E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIEL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando
das atribuições que se são conferidas por lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um
crédito de CR. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinada a suplemen-
tar as seguintes dotações do orçamento do "SAAB", com as quantias
que se mencionam:

2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

31 20 10 - Material de Consumo

I - Aquisição de impressos e outros..... + R.2.000,00

B - SETOR DE CONTABILIDADE

32 00 80 - Transferências Correntes

SALÁRIO FAMILIA

I - Salário família aos efetivos..... + R. 750,00

II - Salário família ao pessoal variável .. + " 750,00

32 60 80 - ADICIONAIS

I - Adicionais por tempo de serviço + R.1.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo an-
terior anula em igual importância, na forma que menciona, as seguin-
tes dotações do orçamento do "SAAB".

2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

31 30 10 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

III - Pretas, carrretos, etc..... - R.2.000,00

B - SETOR DE CONTABILIDADE

32 70 80 - PROJEÇÃO AO TRABALHO

II - Desajuste de vencimentos..... - R.3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 16 de agosto de 1971.


Sergio Bettiel, Prefeito Municipal.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 16 de agosto de 1971.


Wilson Pedro Salazar, Secretário.